



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Engº Civil GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Diretor de Obras Públicas, **JULIO CEZAR TONETTI**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hisaschi Nagaoka, n.º 3.525, 1º andar, Jardim São Vicente, CEP n.º 13.214-692, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.495.291/0001-24, neste ato, representada por **RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.908.237-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 191.061.508-02, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí/SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 121/2018 - Tomada de Preços N.º 006A/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a para a execução do término da construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin – Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – OGU nº1008.810-26/2013-ME.**

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

ANEXO 01–Características do Objeto;

ANEXO 03– Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;

ANEXO 05- Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;

ANEXO 07- Proposta de preços; e,

ANEXO 08 – Projetos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal Convênios com o Governo Federal – OGU nº 1008.810-26/2013-ME, Classificação Funcional/ Natureza da Despesa sob nº 27.812.0201.1.103/4.4.90.51.00 – construção, reforma e ampliação/obras e instalações, até a importância de R\$ 248.234,56 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o restante será suportado por verbas próprias prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, Centro de custo nº 01 – Tesouro, Classificação Funcional/Natureza da Despesa sob nº 27.812.0201.1.103/4.4.90.51.00 – construção, reforma e ampliação/obras e instalações até a importância de R\$ 286.089,56 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 06(seis) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela PREFEITURA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a PREFEITURA, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que porventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 06(seis) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 534.324,12 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e pelo órgão concedente (Governo Federal)

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

DOS PREÇOS

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da PREFEITURA e pelo órgão concedente (Governo Federal).

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Parágrafo Único. A multa prevista na alínea 2 desta cláusula, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Cláusula 34ª. A gestão e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº Civil GERSON LUIS SEGATO, que será acompanhado pelo Diretor de Obras Públicas, JULIO CEZAR TONETTI, que será o responsável Técnico pelos Serviços, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva TOMADA DE PREÇOS N.º 006A/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de R\$ 26.716,20 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da garantia na forma e prazo estipulado na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela PREFEITURA.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, órgão responsável pela fiscalização, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW

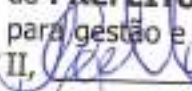
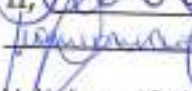


PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º 067/2018**, digitada em 07 (sete) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda via em poder da **PREFEITURA**, a terceira via entregue à **CONTRATADA** e a quarta entregue a Secretaria para gestão e fiscalização do contrato. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, agente administrativo II,  digitei, Eu, Monica Viviane Faria Dantas, Diretora de Contratos e Aditivos,  conferi o presente instrumento.

Valinhos, 19 de Junho de 2018.

Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITAL JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações


Engº Civil GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


JULIO CEZAR TONETTI
Diretor de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

ANEXO 01 – "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 121/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 006A/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do término da construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borlin – Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 – "Características do Objeto".

Obra de Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – OGU nº1008.810-26/2013-ME.

OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA

PROPRITÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO: PRAÇA DA JUVENTUDE – JD. PARAÍSO – VALINHOS / SP

OBJETO

Contratação de empresa para **TÉRMINO** da construção de Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sob regime de empreita global.

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para execução da obra, bem como, complementar e auxiliar o atendimento do objeto da obra, sendo que o mesmo constituirá peça integrante do contrato que vier a ser firmado com a empreiteira. Os materiais, componentes e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações aqui contidas e às Normas técnicas da ABNT. Com referência à construção de piscina, deverão ser consideradas as normas:

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 9816 – Piscina -Terminologia

NBR 9818 – Projeto e Execução de Piscina (tanque e área circundante)

NBR 9819 – Piscina - Classificação

NBR 10339 – Projeto e Execução de Piscina (sistema de recirculação e tratamento)

NBR 10818 – Qualidade da Água da Piscina

NBR 10819 – Projeto e Execução de Piscina (casa de máquinas, vestiários e banheiros)

NBR 11238 – Segurança e Higiene em Piscinas

NBR 11239 – Projeto e Execução de Piscina (equipamentos para a bordado tanque)

Quando necessário, poderá ser solicitado pela fiscalização, laudos a serem especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados, as expensas da Empresa. Quando as circunstâncias ou condições peculiares, assim o exigirem,

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JCT _____ / RW _____



poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidas à aprovação da fiscalização.

As execuções dos trabalhos obedecerão aos projetos em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica, estrutural e instalações, sendo que, os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificados e mediante autorização escrita da fiscalização.

A Empresa deverá manter no local da obra, cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como, uma caderneta para anotações de ocorrências e vistoria da fiscalização.

A empresa deverá visitar o local da obra a ser executado a fim de eliminar qualquer dúvida quanto à situação da obra já executada e/ou interferências que possam causar transtornos à execução da mesma.

Nos custos dos serviços constantes na planilha deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, leis sociais, maquinários e andaimes, ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre os serviços a serem realizados.

SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela higiene e segurança da obra, sendo que deverá providenciar condições de tal forma a evitar acidentes, devendo ser observado, neste sentido, todo cuidado com a operação de máquinas e equipamentos e será igualmente responsável pela segurança dos funcionários, bem como, a terceiros. Caberá a Empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, conforme legislação vigente, sendo que, a Fiscalização poderá, a qualquer momento, paralisar as obras caso haja qualquer irregularidade quanto à segurança.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA: A Empresa deverá instalar uma placa informativa com frente para Praça da Juventude - Jd. Paraíso com o nome da obra, obedecendo aos padrões do convênio, em local a ser indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação e fixação é de responsabilidade da Empresa.

LIMPEZA DO TERRENO: Durante o decorrer da obra deverá haver remoção periódica de todo entulho e detritos até a entrega definitiva da obra.

BARRACAO DE OBRA: A Empresa deverá instalar containeres para depósito e escritório em local previamente aprovado pela fiscalização que deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.

Será responsabilidade da Empresa arcar com todos os custos, junto as concessionárias, das ligações provisórias, bem como, com os custos das contas mensais, até o término das obras.

Tapumes em telhas de aço em toda a volta da obra (executadas no local) deverão ser reaproveitados e reassentados.

Fica expressamente proibido o alojamento de funcionários, a utilização dos sanitários, ou quaisquer outras dependências da obra que já se encontram prontas

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JCT _____ RW _____



2.0. ESTRUTURA – ESCADA CASA DE MÁQUINA

FORMA: Para a execução das formas das estruturas serão empregados chapas de compensado indicado para o tipo de superfície desejada no projeto.

Todas as formas, bem como respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executados de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento ou deformação, durante e após a concretagem, com previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco.

Não será permitido o uso de troncos de eucaliptos ou similares como elemento de escoramento, a menos que expressamente autorizado pela Fiscalização.

ARMADURA: Serão empregados aço CA-50 e CA-60.

Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas, (sempre seguindo os detalhes do projeto executivo).

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da empreiteira a contratação de laboratório especializado, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que se encontre a obra, as provas de carga ou medidas de recalque que se fizerem necessárias.

CONCRETO: Concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira, ensaios laboratoriais, durante todas as fases da estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.

3.0. INSTALAÇÃO DA PISCINA

ANÁLISE DO TERRENO

Em primeiro lugar, deve-se efetuar a limpeza da camada vegetal no entorno da piscina.

ESCAVAÇÃO EM GERAL

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. A escavação será mecânica.

MOVIMENTO DE TERRA:

O fundo da escavação deverá estar isento de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem.

Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de 30kg.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Em caso de existência de água, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA

A demolição da argamassa, só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, observando as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho".

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da estrutura, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

GRAUTEAMENTO

Antes da execução da impermeabilização, deverão ser executados os serviços de grauteamento dos elementos e/ou equipamentos como skimmers, ralos, dispositivos de aspiração e retorno e tubulações hidráulicas.

O concreto Grout é constituído por materiais agregados (areia e pedrisco), por materiais aglutinantes (cimento Portland comum e cal hidratada, na dosagem máxima de 1:0,10) e água. Deverá ser utilizado como reforço na alvenaria estrutural e terá função estrutural ou de amarração.

Devem ser obedecidos todos os critérios referentes à dosagem, preparo transporte, lançamento, adensamento, cura e reparos descritos nas normas da ABNT.

O concreto deve satisfazer as condições de resistência (fck) fixadas pelo cálculo estrutural e indicadas no projeto estrutural, quando não indicado em projeto, considerar o fck mínimo de 20 MPa e o consumo mínimo de cimento de 350Kg/m³.

Nenhum elemento estrutural pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da FISCALIZAÇÃO da perfeita disposição dos elementos e/ou equipamentos, sendo necessário também o exame da correta colocação de furos e passagens de canalizações hidráulicas.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



IMPERMEABILIZAÇÃO DA PISCINA

Preparação da Superfície

O substrato deverá apresentar-se limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência.

Quando em estrutura de concreto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

Sobre o substrato úmido, aplicar 2 demãos de Viaplus 7000 ou Viaplus Top e aguarde secar de 2 a 6 horas entre demãos (ver catálogos específicos). Esta aplicação tem como objetivo o estucamento e a selagem dos poros do substrato.

Aplicação do produto

Umedecer bem a superfície e aplicar as demãos necessárias para cada caso, conforme tabela de consumo.

Misture constantemente o produto durante a aplicação. Aplique Viaplus 7000 com trincha retangular ou vassoura de pelo.

Aguardar secagem por um período mínimo de 4 horas entre demãos. Aplicar as "demãos" subsequentes em sentido cruzado, em camadas uniformes por igual período ou dependendo da temperatura ambiente até atingir o consumo especificado. O intervalo entre demãos é de 4 a 8 horas.

Nos rodapés, juntas de concretagem e meia cana, reforçar o Viaplus 7000 com tela de poliéster Mantex Resinado entre a 1ª e 2ª demão.

Espalhe areia peneirada e seca antes da secagem da última demão do Viaplus 7000, para melhor ancoragem da argamassa de proteção mecânica ou revestimento final.

Aguarde a cura do produto por no mínimo 5 dias antes do teste de estanqueidade e execução da proteção mecânica. Para reservatórios e ambientes fechados aguardar no mínimo 7 dias.

APLICAÇÃO DOS REVESTIMENTOS

A estrutura é forrada pelos revestimentos selecionados primeiramente nas paredes, depois no fundo e por fim nas bordas. Opte por modelos antiderrapantes para evitar acidentes. A demarcação das raias deverá ser de revestimento de cor diferente.

INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DE ACABAMENTO

Na última etapa, serão inseridos os itens de iluminação, tratamento e outros opcionais que estejam contemplado no projeto.

INSTALAÇÕES

Sistema de recirculação com tratamento, com captação por dreno de fundo e retorno por bocais específicos localizados próximos a superfície d'água.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



O tratamento consiste na pré-filtragem, filtragem e cloração da água circulada. Este sistema de filtração que recircula e filtra a água na piscina, permitirá utilizar o abastecimento inicial de forma permanente e consecutiva, acrescentando só quando necessário, quantidades mínimas de água para repor as perdas na retrolavagem, evaporação ou derramada durante o uso.

O sistema de filtração será composto por 5 (cinco) elementos básicos:

Filtro de areia permanente tipo alta vazão:

Este filtro é constituído por um tanque que possui internamente um sistema drenante que distribui uniformemente o fluxo de água sobre uma camada de areia.

Bomba com pré-filtro:

A bomba succiona a água, força-a através do filtro fazendo-a retornar a piscina. A sucção possui um pré-filtro para impedir que partículas grandes ou impurezas causem entupimento no motor.

Dreno principal (dreno antiturbilhão):

Instalado no ponto mais fundo da piscina, serve como coletor das sujeiras nesta área e para drenagem completa da piscina.

Retorno:

Um ramal que interligará o retorno da bomba a piscina para completar o ciclo de recirculação.

Dispositivo de aspiração:

Destinado exclusivamente a conexão de aspiradores, instalado abaixo do nível d'água e permanecendo normalmente vedado por um plug.

Canaleta:

Canaleta em c/grelha ao redor da piscina - tipo seca piso - em PVC de alta resistência

4.0 – ALVENARIA E DIVISÓRIAS

As alvenarias deverão ser executadas em blocos vazados de concreto, espessura de 19x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, prevendo-se no respaldo a execução de cintas de amarração.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e o excesso de argamassa de assentamento serão retiradas para que o emboço e o reboco possuam maior aderência.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Instalação de Divisórias nos sanitários e demais locais indicados no projeto arquitetônico, de marmorite com espessura mínima de 35 mm.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW

13



Serão utilizadas placas divisórias de marmorite com espessura mínima de 35 mm, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, chumbadas com argamassa do tipo A-3, ou coladas entre as placas com massa plástica ou equivalente para colagem de granito.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

Nas juntas entre as divisórias, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez para ficar da cor da divisória e ou bancada, não se deixando gretas.

As portas serão fixadas às placas de marmorite através de batentes e requadros de perfis de alumínio com pintura eletrostática, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças com rebites pop, sendo que as portas em alumínio deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória em granito, para que não haja gretas e nem ressalto inconvenientes.

5.0 – COBERTURA

Execução das estruturas será em tramas de aço para telhado para suporte e engradamento da cobertura, compõem-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Telhas: Consideram-se material e mão-de-obra para transporte e fixação de telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm. Devendo a fixação das telhas ocorrer de baixo para cima e no sentido oposto ao vento predominante. O recobrimento longitudinal simples varia de 150 a 200 mm e o duplo de 200 a 300 mm.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1. Água Fria.

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Sistema.

O abastecimento de água será feito pela rede de distribuição, por meio de ramal predial e abrigo para cavalete do hidrômetro, conforme padrão SABESP.

Os pontos de torneiras de jardim, piscina e torneiras de lavagem serão alimentados através do ramal de entrada de água (EA), proveniente do hidrômetro.

O sistema de abastecimento será do tipo indireto. A entrada d'água alimentará o reservatório superior e a partir deste, a distribuição aos pontos de consumo será descendente por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Consumo.

O cálculo do consumo de água fria foi feito com base na NBR 5626 da ABNT.

Reservatórios.

A capacidade mínima de reserva foi dimensionada para atender mais de um dia de consumo sem reposição, ou seja, 4,00 m³ e será dividida da seguinte forma:

2 reservatórios superiores: 2 x 2.000 Lts

A limpeza do reservatório superior será por gravidade, através de manobra de registros.

Distribuição.

Os reservatórios superiores alimentarão os pontos de consumo por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Na saída dos reservatórios foram previstos registros de gaveta para manobra, a partir dos quais e através do sistema de tubulações, a água fria será conduzida para as diversas colunas de alimentação. Os ramais de derivação das colunas serão isolados dos sub-ramais através de registro de gaveta com canopla, nas áreas internas.

Foi previsto uma rede de limpeza e extravasão com aviso. A limpeza e extravasão serão interligadas a um coletor de águas pluviais.

Critérios de Dimensionamento.

Toda a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados, ficando caracterizada a vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante nos pontos mais desfavoráveis. A rede foi projetada de modo que as pressões estáticas ou dinâmicas em qualquer ponto não sejam inferiores a 0,5 mca e nem superiores a 40,0 mca e a velocidade em qualquer trecho não ultrapasse a 3,0 m/s.

Para o cálculo das vazões de dimensionamento, utilizou-se o método de pesos previsto na NBR-5626 da ABNT. As perdas de carga foram calculadas com base na fórmula de Fair-Whipple-Hsiao para tubos de PVC.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW

15



6.2. Esgoto Sanitário.

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

Coleta.

Foi projetado um sistema no qual todos os efluentes serão coletados por tubulações. Foram previstas coletas independentes para os efluentes provenientes dos sanitários.

As coletas provenientes dos sanitários serão lançadas através de tubulações em caixas de inspeção, localizadas na área externa da edificação. A partir das caixas o esgoto será lançado diretamente na rede pública.

Crítérios de Dimensionamento.

Para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais, observou-se o descrito na NBR-8160/93 da ABNT. O dimensionamento foi baseado num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada a vazão típica de cada uma das diferentes peças e aparelhos sanitários em funcionamento simultâneo na hora de contribuição máxima.

6.3. Águas Pluviais.

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos.

Sistema.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria risco de contaminação para os usuários.

Toda captação de águas pluviais foram lançadas em caixas de inspeção e destas, conduzidas a sarjeta.

Também foi previsto uma rede de drenagem superficial de solo.

Este sistema deverá ser por gravidade e os condutos deverão trabalhar livremente.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

As especificações de materiais abaixo, deverão ser rigorosamente seguidas.

A utilização de materiais de outros fornecedores somente será permitida com autorização por escrito do proprietário, gerenciador ou projetista.

O fato de uma fábrica ter sido comprada por um fabricante especificado não habilita o produto à ser utilizado.

Água Fria.

Tubulações e conexões: distribuição

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma EB-892 (NBR 5648) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0m. As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com bolsa para junta soldável, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Nas interligações com os metais sanitários deverão ser utilizadas conexões azuis com bucha de latão.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

Registros de gaveta: barrilete.

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Deca, Fabrimar, Docol ou similar.

- Registros de gaveta: distribuição.

Deverão ser em bronze com canopla e por se tratar de elementos decorativos atenderão as especificações arquitetônicas.

Junta de expansão:

Deverá ser de borracha simples com rosca.

Fabricante: Dinatécnica ou similar.

Válvula de retenção:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Docol, Niagara ou similar.

- Válvula de retenção globo com assento cônico:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Mipel ou similar

- Registros de pressão:

Deverão ser em bronze com canoplas, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Metais sanitários:

Por se tratar de elementos também decorativos, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Reservatório superior:

Cap.: 2 x 2.000 Lts.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



- Fixações:

As tubulações de água fria quando aparentes em trechos horizontais, penduradas às lajes ou vigas serão fixadas com os seguintes acessórios:

Vergalhão com rosca total diâmetro variáveis de acordo com o diâmetro do tubo e fabricados com materiais galvanizados eletrolíticos.

Esgoto Sanitário.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido.Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto

Águas Pluviais.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões até diâmetro 150 mm deverão ser em PVC rígido.Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Tubulações enterradas maiores que 150 mm, deverão ser executadas em PVC cor cerâmica com junta elástica, EB 644 NBR 7362 em barras de 6 metros.

Fabricante: Vinilfort, Tigre ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto.

APOIO PARA DEFICIENTE: Conjunto de barras metálicas de latão cromado, fixadas nas paredes com parafusos de aço inoxidável.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS.

Método de Execução das Instalações.

É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidárias e sujeitas as deformações próprias dessas estruturas. Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com diâmetro superior a do tubo definitivo antes do lançamento do concreto.

As tubulações embutidas em alvenarias serão fixadas, até o diâmetro de 1.1/2. pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia. As de diâmetro superior serão fixadas por meio de grapas de ferro redondo com diâmetro superior a 5mm. Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com bujões ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o proprietário constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feita em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhada, e isentas de entulhos, pedras, etc.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer as indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão as normas usuais em vigor.

Todos os trechos aparentes das tubulações deverão ser adequadamente pintados, quando a construtora assim o desejar, conforme indica a norma NBR 6493 da ABNT "Emprego de Cores Fundamentais" de acordo com sua finalidade a saber:

Tubulação de água fria.....cor verde escuro.
Tubulação de gás canalizado.....cor amarelo.
Tubulação de esgoto.....cor preto.
Tubulação de águas pluviais.....cor marrom.

Ensaio e Recebimento das Instalações.

O instalador testará em presença do proprietário todas as instalações de acordo com o seguinte roteiro

- Água fria:

Todas as canalizações de água, serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetidas a prova de pressão interna.

Toda a tubulação de água fria deverá ser submetida a uma pressão de trabalho igual a uma pressão de trabalho normal previsto, no caso 25mca ou seja 2,5Kgf/cm², sem que apresentem vazamentos durante pelo menos 6 (seis) horas.

- Águas pluviais e esgoto:

Toda a tubulação de esgoto e águas pluviais deverá ser testada com água ou ar comprimido sob pressão de 3,00mca, ou seja, 0,30Kgf/cm² durante um período mínimo de 30 minutos, com todas as aberturas previamente tamponadas a exceção da mais elevada. Após a instalação dos aparelhos sanitários, todos os seus fechos hídricos deverão ser completamente preenchidos com água, devendo as demais coberturas ser tamponadas, exceto as aberturas dos tubos ventiladores e a abertura de introdução para a prova de fumaça. Quando for notada a saída de fumaça pelos tubos ventiladores, estes deverão ser tamponados e a fumaça deverá ser introduzida até atingir a pressão de 25mca, por um período mínimo de 15 minutos.

Instrumentos de Teste.

O instalador deverá ter na obra por ocasião dos testes, sem ônus para o contratante os seguintes equipamentos:

- 2 conjuntos de pressurização para o ensaio hidrostático.
- 1 conjunto de Walkie-Talkie

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA

Todos os motores das máquinas a serem instaladas possuirão sistemas de partida por meio de chaves de partida suave (soft-starters).

Todas as instalações serão executadas de acordo com o projeto e conforme as normas NBR-5410 da ABNT e Norma de Fornecimento em Tensão Secundária. Os materiais, quando exigido, deverão ser de fabricantes cadastrados pela CPFL.

A empresa contratada para a execução das instalações deverá contar com Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA-SP, o qual efetuará o Acompanhamento e Direção Técnica da obra com fornecimento de competente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como Responsável Técnico por sua Execução, o qual também efetuará os contatos necessários com a CPFL-Paulista para solicitação de interligação na rede da mesma (se necessário).

Os materiais e equipamentos utilizados nas instalações serão novos, de primeira qualidade, normalizados pela ABNT, devendo possuir marca de conformidade do INMETRO (se for o caso) e com identificação indelével original do fabricante.

A mão de obra empregada na execução das instalações deverá ser qualificada, utilizando ferramental e equipamentos de proteção individual apropriados.

Será responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das instalações conforme o projeto e/ou memorial descritivo e/ou relação de materiais.

As referências e/ou modelos de fabricantes constantes do projeto, memorial descritivo e/ou relação de materiais são orientativas, no entanto as características técnicas, construtivas, dimensionais, operacionais e de qualidade serão mantidas em caso de similaridade. As especificações constantes do projeto não poderão ser alteradas sem autorização expressa do autor.

TIPO DE FORNECIMENTO

Será em tensão secundária de distribuição, a partir da rede de distribuição da CPFL.

RAMAL DE ENTRADA

O ramal de entrada de energia elétrica em tensão secundária de distribuição, partindo do poste da rede da CPFL existente no local, conforme indicação no projeto.

O ramal de interligação, partindo do poste da CPFL até o poste do consumidor, bem como os equipamentos e acessórios a serem instalados no poste da CPFL serão dimensionados e instalados pela mesma, com eventual participação financeira do consumidor conforme legislação vigente.

ESQUADRIAS

ESQUADRIAS DE FERRO

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Janelas de ferro basculante, janelas de ferro de correr, porta de ferro de abrir e portão em tela de arame galvanizado, conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. Esses caixilhos serão utilizados para todas as dependências. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro, das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhados ou limados, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de zarcão ou similar antiferrugínea.

ESQUADRIAS DE MADEIRAS

Portas de madeira de imbuía e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

Obs. Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora do prumo ou de requadro ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes de manuseio e transporte.

8.0 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Os pisos deverão ter caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de águas seja garantido em toda a sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo de águas, obedecendo todos os critérios e especificações do projeto.

CONTRAPISO:

O contra piso será executado em concreto desempenado, $f_{ck}=25$ MPA, com aditivo impermeabilizante, espessura de 5 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

PISO CERÂMICO:

Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos pisos da área construída, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: $<10\%$;

expansão por umidade: $<0,6\text{mm}$;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



EMBOÇO DESEMPENADO: O emboço com argamassa mista traço 1: 2: 9, areia, cal hidratada e cimento, com as seguintes características; cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc.,

REVESTIMENTO CERÂMICO: Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos vestiários, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: <10%;

expansão por umidade: <0,6mm;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas em paredes internas e externas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas em paredes internas e externas.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA):

O passeio (calçada) será executado em concreto desempenado, $fck=25$ MPA, espessura de 6 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

A superfície final deve ser desempenada.

PEDRA SÃO TOME : Piso em pedra São Tome assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco na área da piscina.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

9 – VIDROS

Do tipo liso/fantasia em todas as dependências do vestiário/deposito/administração, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 4 mm, em todas as esquadrias metálicas. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



10.0 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas serão minuciosamente examinadas e cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. A eliminação de todas as poeiras depositadas nas superfícies a serem pintadas deverá ser completa, tomando a precaução especial contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas se sequem inteiramente.

A fiscalização poderá, a seu critério solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

As tintas deverão ser rigorosamente da cor especificado em projeto ou indicação da fiscalização.

PAREDES INTERNAS: As paredes internas deverão receber selador acrílico e tinta látex acrílico até o teto. Cor a ser definida pela fiscalização.

ESQUADRIAS METÁLICAS: As esquadrias de madeira, inclusive batentes e guarnições, deverão receber pintura com esmalte sintético fosco, na cor a ser definida pela fiscalização. Deverá ser aplicado 2 demãos, com lixamento leve entre elas e tempo mínimo de secagem de 12 horas.

11.0 MOBILIARIOS FIXO / EQUIPAMENTOS

As bancadas diversas com lavatórios de apoio, serão instaladas conforme projeto, e deverão ser providas de saia de 10 cm também em granito.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias deverão ser em placas de granito de boa qualidade, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa A-3 e ou com suportes em cantoneiras ou ferro "T" pintadas, sendo que todas as bancadas deverão ter espelhos/barrados de 15 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm bizotada e com bordas bizotadas e molduras em toda extensão.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

ALAMBRADO:

Alambrado em tubos de aço galvanizado, fixados em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm.

PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO:

—Quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo, de 60 x 40 x 1,9mm;
—Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de: painel em malha retangular (65 x 132mm) formada por barras chatas portantes (25 x 2mm) e fio de ligação redondo ($\varnothing=4,8\text{mm}$) com moldura em barra chata de 25 x 4,76mm; conjunto de fixação

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



composto de parafuso cabeça sextavada $\varnothing M8 \times 30mm$ (RIVKLE M8) com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel);

--Grapa em barra chata de ferro galvanizado de $1 \frac{3}{4}'' \times 1/4''$;

--Batente em perfil trefilado "L" de ferro galvanizado de $3'' \times 1 \frac{1}{4}'' \times 1/4''$;

-Chapa 14 de ferro galvanizado de $135 \times 135mm$;

CANALETA

Escoamento de águas superficiais.

Execução de canaleta de concreto com tampa perfurada, seguir o modelo do FDE: Ca-21.

LIMPEZA DA OBRA:

Consistem nos serviços de limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos e áreas construídas, antes da entrega da obra.

Para limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies e peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos. Os pisos, azulejos, vidros aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente.

Atendida as condições de execução a obra deverá se apresentar completamente limpa, pronta para utilização.

A Empresa deverá providenciar, também, a limpeza do local utilizado para a instalação do canteiro de obra e providenciar a retirada de todos os equipamentos, entulhos, materiais, tapumes, ligações provisórias, etc.

MURO DE ARRIMO:

O muro deverá ser construído com bloco de concreto de estrutural espessura 14cm, com altura conforme projeto, acabamento com emboço, em toda sua área.

Deverão ser executadas brocas de concreto armado, diâmetro 20 cm, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: escavação, armação, preparo e lançamento do concreto, seguindo as especificações contidas no projeto estrutural (altura, tipo de ferro, quantidade, fck concreto).

Deverão ser executadas as aberturas das valas, em solos de 1ª e 2ª categorias, com profundidade de até 1,50 metros, para a posterior concretagem do baldrame.

As valas deverão estar devidamente apiloadas e regularizada com concreto magro, para posterior realização de forma para baldrame em tábua de 25 mm de espessura, devidamente travada.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Os serviços de armadura CA-50 remuneram o fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução de baldrame e a superestrutura, compreendendo: dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Para concretagem do baldrame e superestrutura deverá ser utilizado CONCRETO FCK 20MPA, inclusive lançamento e adensamento, o item remuneram o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 20 MPA, plasticidade ("slump") de 5 +/- 1cm, preparado com britas 1 e 2.

O muro deverá ser executado com blocos de concreto de estrutural, com paredes lisas, para acabamento em emboço, nas dimensões nominais de 14x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, com altura especificada em projeto.

O emboço paulista deverá ser aplicado sobre todas as áreas do muro e será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

Para impermeabilização do muro, deverá ser realizado EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2, com aplicação de EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2, e interligado com tubo PCV até a canaleta de concreto executado ao lado do muro de arrimo.

Observações Gerais

Projeto

A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora abriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações. As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja divergências entre as escalas e as dimensões.

O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, detalhes parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário.

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW

ES



PREFEITURA DE VALINHOS

Alterações de Projeto

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo do proprietário, que de comum acordo com o empreiteiro, fixará as implicações e acertos decorrentes visando a boa continuidade da obra

Valinhos, 19 de junho de 2018.

Pela PREFEITURA:


Engº Civil GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


JULIO CEZAR TONETTI
Diretor de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Página 2 de 7

Data: 26/04/2018

ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		PREFEITURA DE VALINHOS			
OBJETO: TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO		R\$ PARADO			
LOCAL: PRAÇA DEBORA, PRAÇA DEBORA, VALINHOS - SP - CEP 13213-000		R\$ DESPESAS			
RUBRICA: 30000000		DATA: 26/04/2018			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.1	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.2	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.3	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.4	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.5	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.6	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.7	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.8	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.9	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.10	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.11	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.12	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.13	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.14	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.15	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.16	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.17	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.18	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.19	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.20	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.21	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.22	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.23	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.24	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.25	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.26	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.27	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.28	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.29	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.30	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.31	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.32	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.33	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.34	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.35	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.36	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.37	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.38	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.39	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.40	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.41	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.42	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.43	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.44	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.45	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.46	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.47	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.48	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.49	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00
1.1.50	TRAMPO DE CONDIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO	M2	100	100,00	10.000,00

VPJ

OPJ

GLS

JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Figura 1 da T

File #	433	Rubrica	2	Date: 26/04/2010
Proc. N°	And	4113		

[illegible]

VPJ

OP.

/ GLS

107

DW



19



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Página 2 de 9

FTS Nº 436 Rel. 3 Data: 26/08/2018
 Proc. Nº Ano 74/18

[illegible]

VP]

/ OPJ

GLS

JCT

RW

6



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Página 7 de 7

Assinatura:
Nº 33 Rubrica 2
Data: 02/08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.12.3	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.4	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.5	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.6	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.7	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.8	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.9	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.10	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.11	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.12	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.13	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.14	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.15	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.16	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.17	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.18	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.19	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.20	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.21	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.22	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.23	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.24	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.25	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.26	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.27	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.28	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.29	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00
2.12.30	TRONCO DE ÁRVORE EPO-CASILLANA, ESPÉCIE A. ARA	M3	15,00	50,00	750,00

Endereço: RUA HENRIQUE RIBEIRO, 1111

Endereço: RUA HENRIQUE RIBEIRO, 1111 - JARDIM SÃO VICENTE

Cidade: VALINHOS - Estado: SÃO PAULO - CEP: 13.214-600

CNPJ: 03.495.291/0001-24 - INSC. EST. 11.452.350

E-mail: atendimento@rwengenharia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Contas a Receber
Data: 02/08/2018

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA: RICARDO WESCHNER DAS
Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE: 04.208.137-8
Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE: 04.208.137-8
Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE: 04.208.137-8

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

03.495.291/0001-24

RW ENGENHARIA EIRELI

RUA HENRIQUE RIBEIRO, 1111
JARDIM SÃO VICENTE - 13.214-600

CNPJ: 03.495.291/0001-24

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

VPJ / OPJ / GLS / JCT / RW





PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018



Jundiaí, 26 de abril de 2018

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Nº	Rubrica
130	C
Proc. Nº 1190	121/18

03.495.291/0001-24

RW ENGENHARIA EIRELI
RUA HISASCHI NAGACKA, 3525
JARDIM SÃO VICENTE - 1º Andar
Cep: 13214-692
Jundiaí/SP

ANEXO 07 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 121/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 006A/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do término da construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos.

RAZÃO SOCIAL: RW ENGENHARIA EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA HISASCHI NAGACKA, 3525

BAIRRO: JD. SÃO VICENTE

CIDADE: JUNDIAÍ

ESTADO: SP

CEP: 13214-692

CNPJ: 03.495.291/0001-24

I.E:

407.458.804.118

TEL E FAX: 11 4521-7307

ENDEREÇO INTERNET: <http://www.rwengenharia.com.br>

E-MAIL: gregorio@rwengenharia.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do término da construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos.

Preço Total

R\$ 534.324,12

Preço Total por Extenso

(QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Rua Hisaschi Nagacka, 3.525 - B. Jd. São Vicente - Jundiaí - SP - CEP 13.214 - 692
Fone / Fax: (011) 4521 - 7307 - e-mail - gregorio@rwengenharia.com.br
www.rwengenharia.com.br

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018



Fis. N.º	431	Rubrica	C
Proc. N.º / Ano	241 / 18		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos Serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços efetivamente medido e aprovado pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, após liberação por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, através do Departamento de Apoio e Convênios e do órgão conveniente.

Para LICITANTE:

Nome por extenso do(a) Representante Legal da LICITANTE: **Ricardo Weissenrieder Dias**

Número do RG do(a) Representante Legal da LICITANTE: **24.908.237-8**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: **191.061.508-02**


RW ENGENHARIA EIRELI EPP
Ricardo Weissenrieder Dias
Diretor

03.495.291/0001-24
RW ENGENHARIA EIRELI EPP
RUA HUBSCHER MAGALHÃES, 3523
JARDIM SÃO VICENTE - 1º Andar
Cep: 13.214-000
Jundiaí-SP

Rua Hubschel Negretto, 3.525 – R. Jd. São Vicente – Jundiaí – SP – CEP 13.214 – 002
Fone / Fax: (011) 4521 – 7307 - e-mail – gregorio@rwengenharia.com.br
www.rwengenharia.com.br

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_Arquitetônico_Muro_Arrimo_1_2

37

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

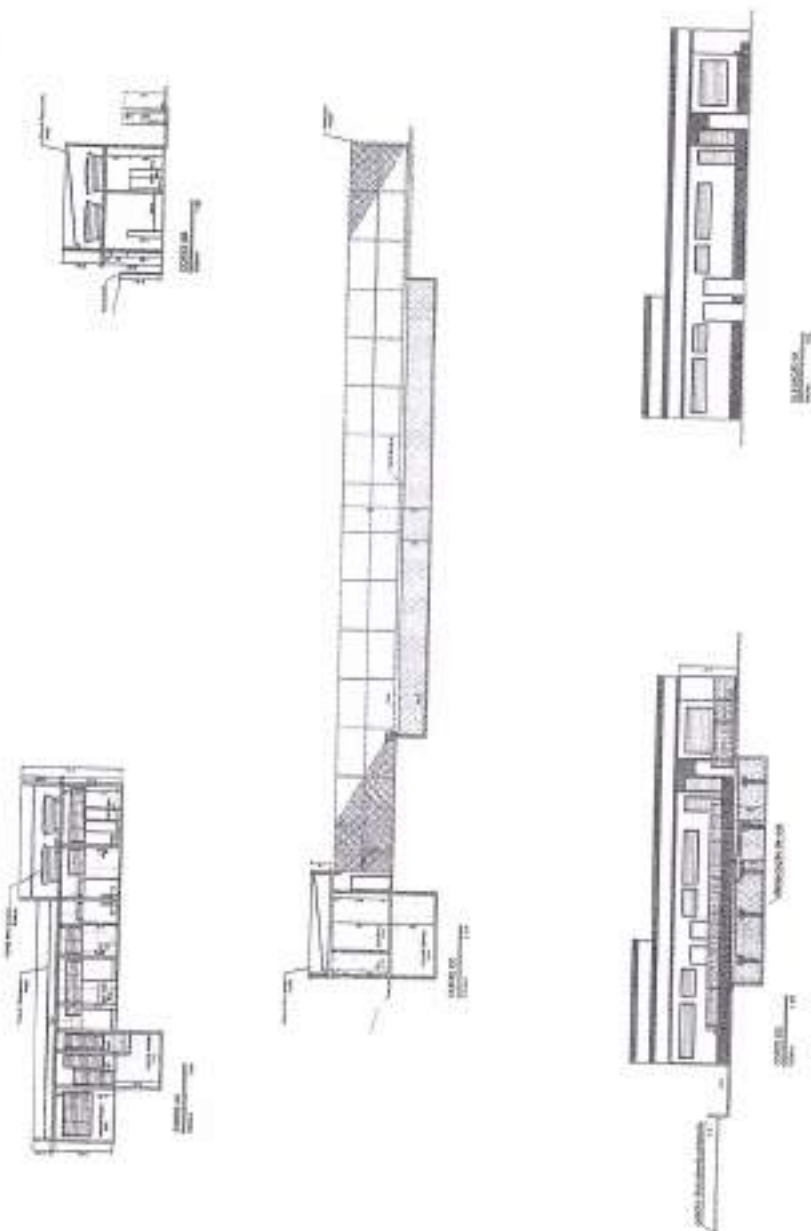
RW



PREFEITURA DE
VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_Arquitetônico_Muro_Arrimo_2_2



VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

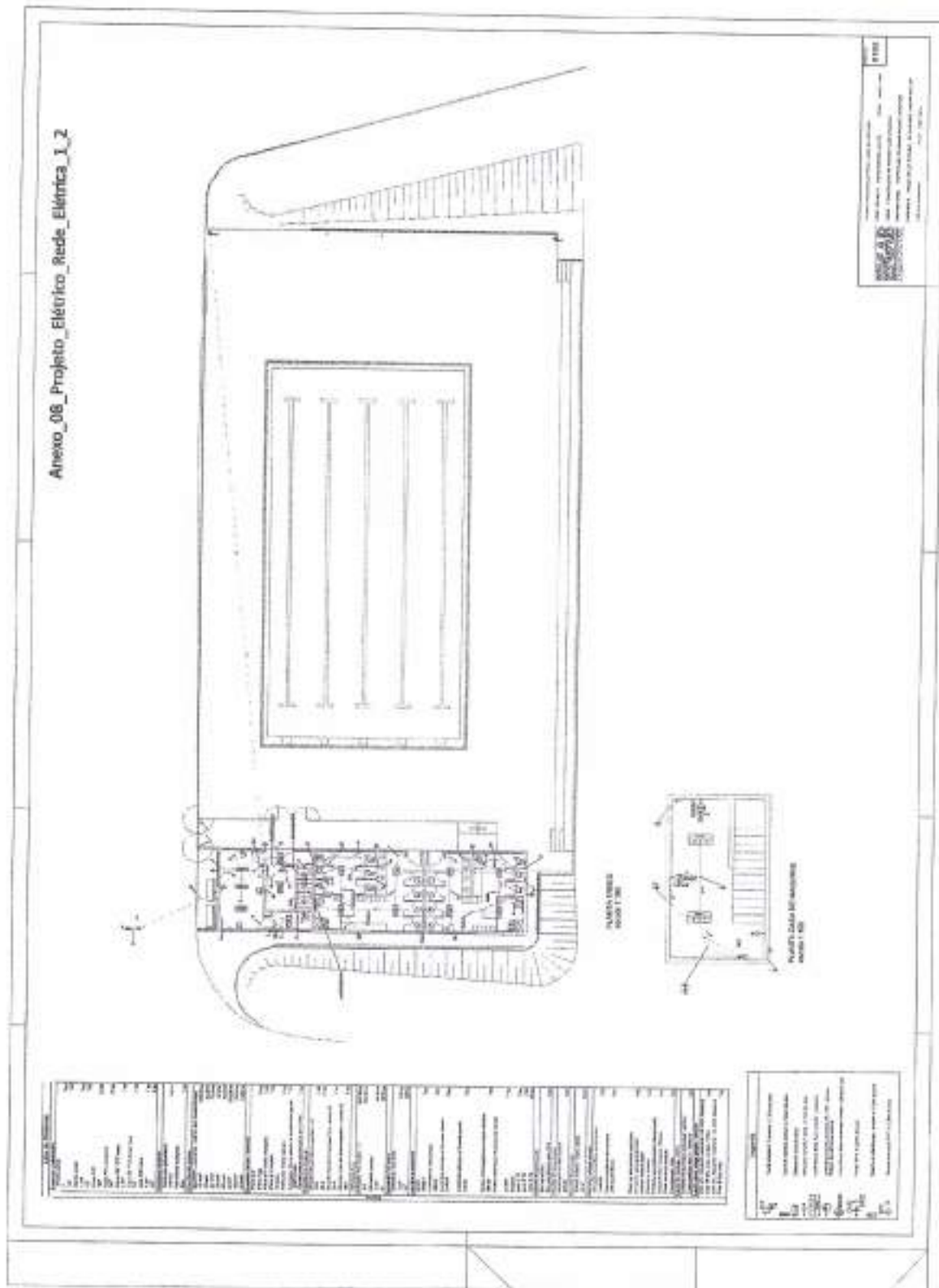
RW

38



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_Elétrico_Rede_Elétrica_1.2

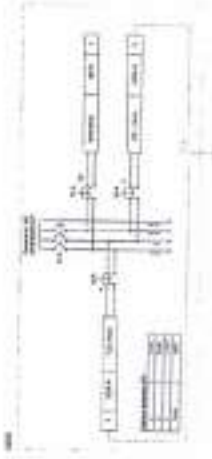
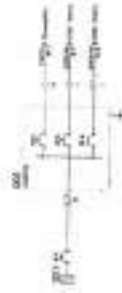


VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JCT _____ / RW _____



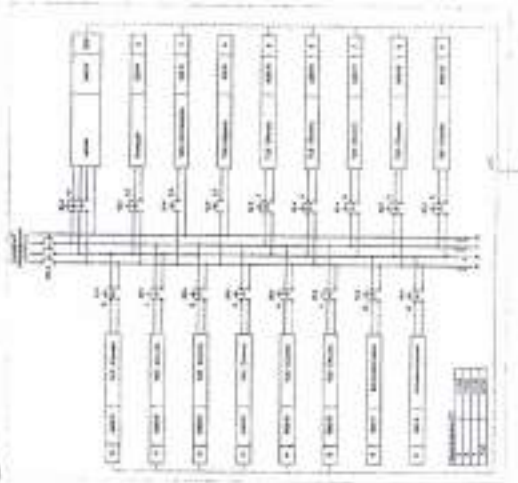
TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_Elétrico_Rede_Elétrica_2_2



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



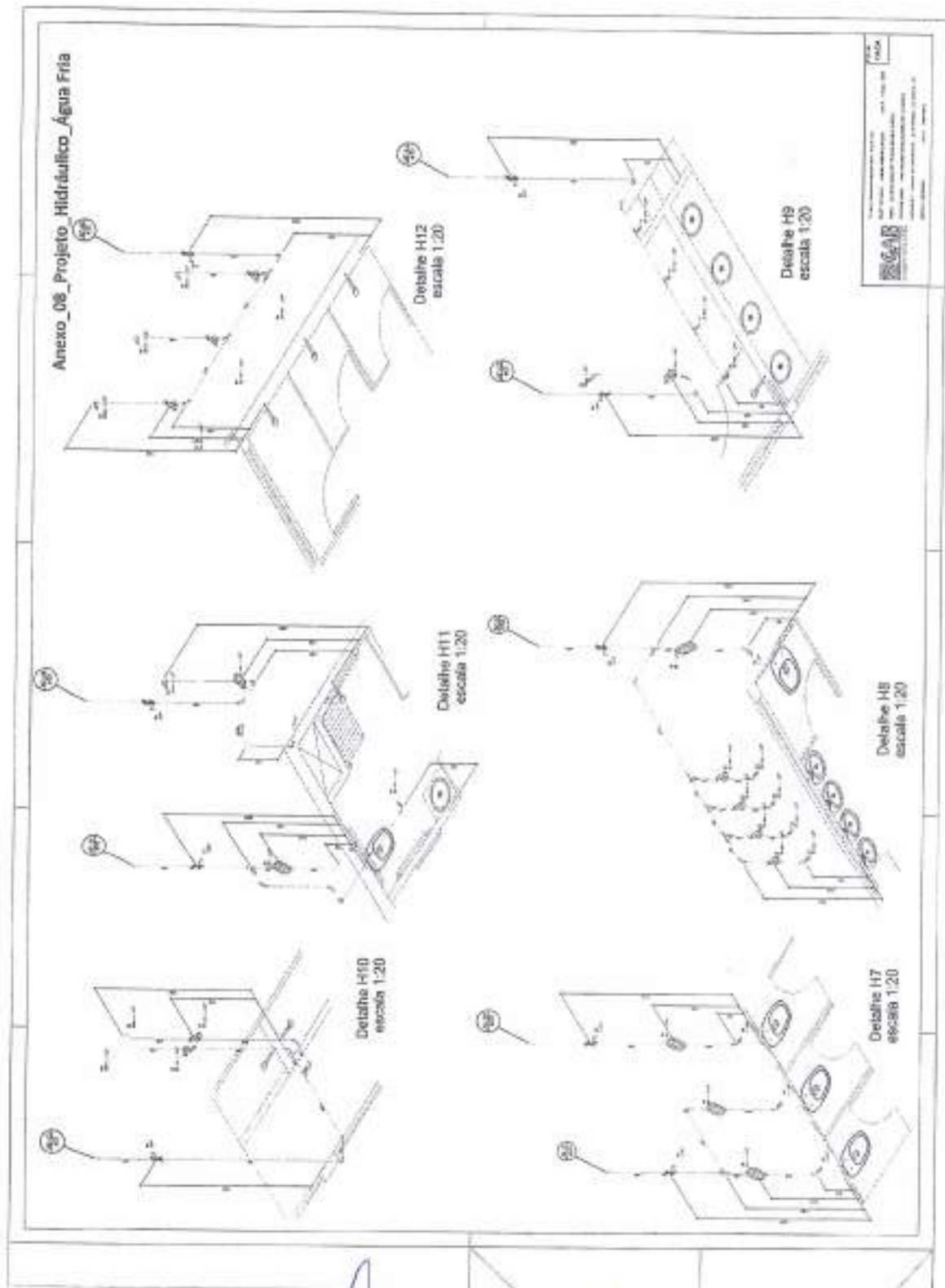
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

VPJ / OPJ / GLS / JCT RW



PREFEITURA DE
VALINHOS

TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018



VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JCT

RW



Anexo_08_Projeto_Hidráulico_Água_Pluvial_1_2

Planta Baba - Térreo
escala 1:100[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

VPJ

/ OPJ

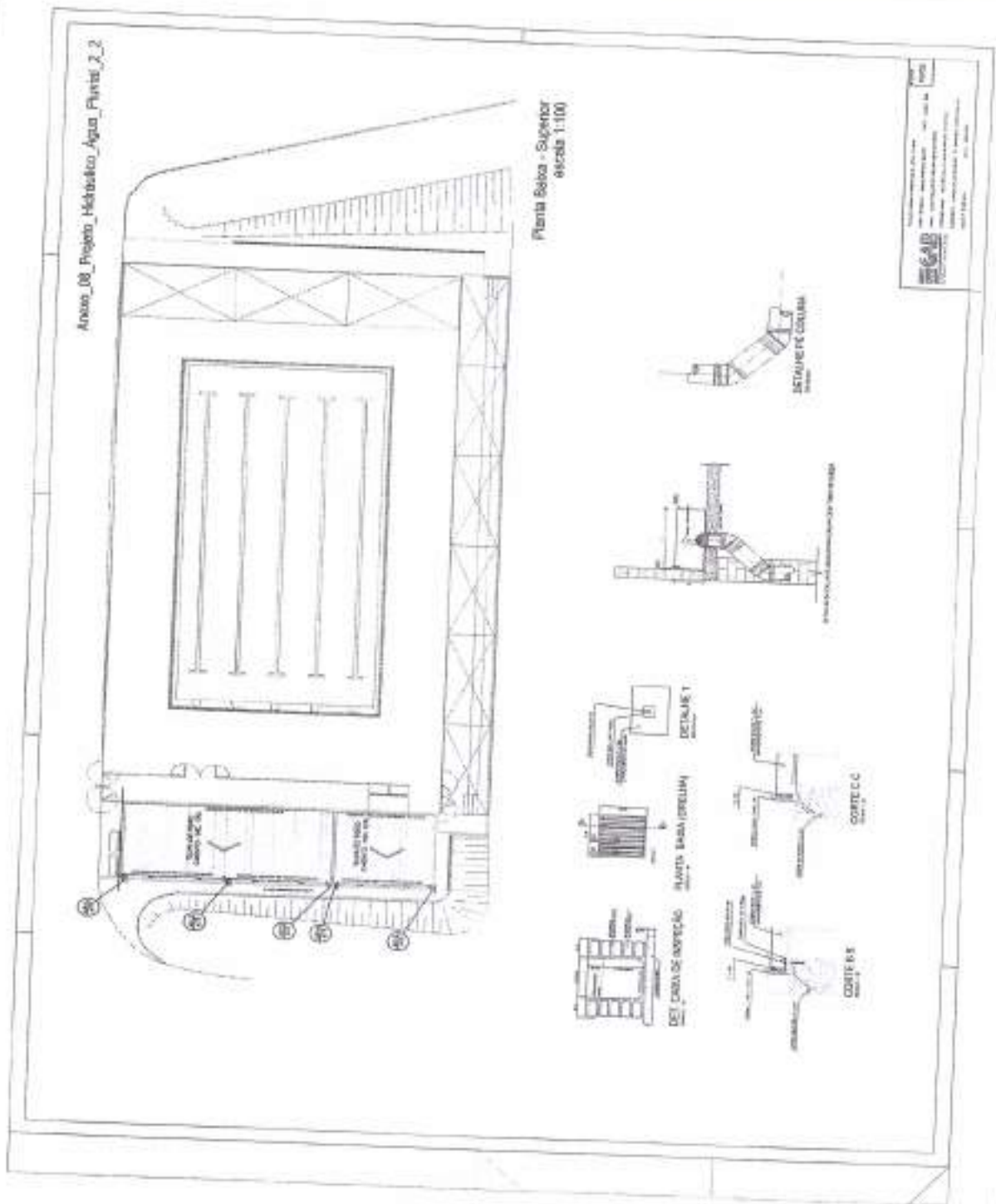
/ GLS

1307

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Planta Baja - Superior
Escala 1:100
DSTAMP.NET.COM

— *Signature*

DETAILS ↑

MAJESTY: BARRY CORRELL

DEI DATA DI ASSERZIONE

continued

COMPTON 48-48

VPJ

/ OPJ

/ GLS

JCT

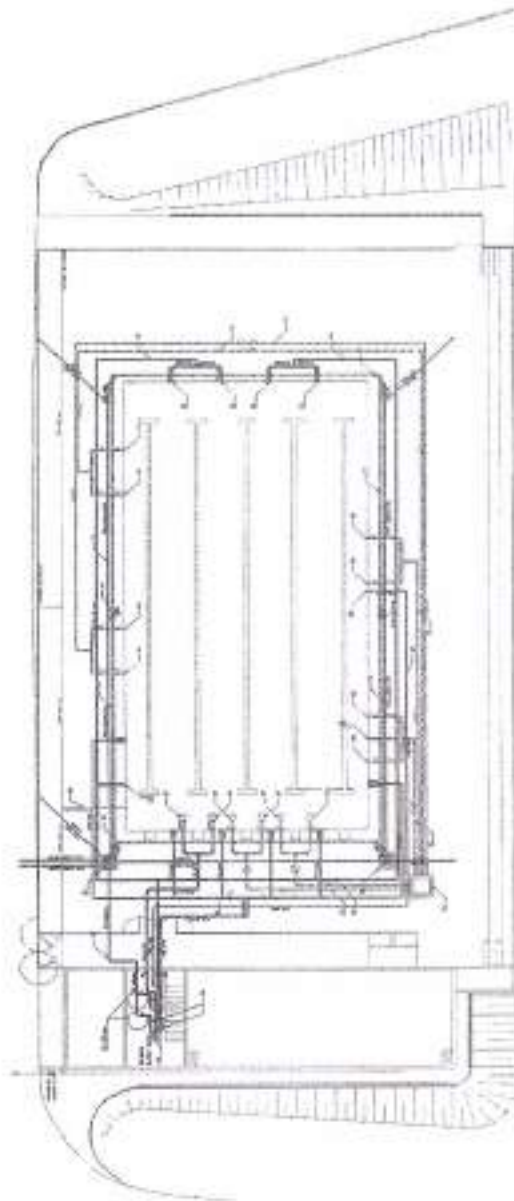
RW

45



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_Hidráulico_Piscina



Planta Basco - Piscina
Escada 1:100

- LEGENDA
- 11 - CANALIZAÇÃO DE LIMPTELO
12 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM - DRENAGEM DE CIMA
13 - CUBETA DE CIMA
14 - BORDO DO CUBETA DE CIMA
15 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
16 - CUBETA DE CIMA
17 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
18 - CUBETA DE CIMA
19 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
20 - CUBETA DE CIMA
- 21 - CANALIZAÇÃO DE LIMPTELO
22 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM - DRENAGEM DE CIMA
23 - CUBETA DE CIMA
24 - BORDO DO CUBETA DE CIMA
25 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
26 - CUBETA DE CIMA
27 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
28 - CUBETA DE CIMA
29 - CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA T. DE MACIÇOS
30 - CUBETA DE CIMA

VPJ

/ OPJ

/ GLS

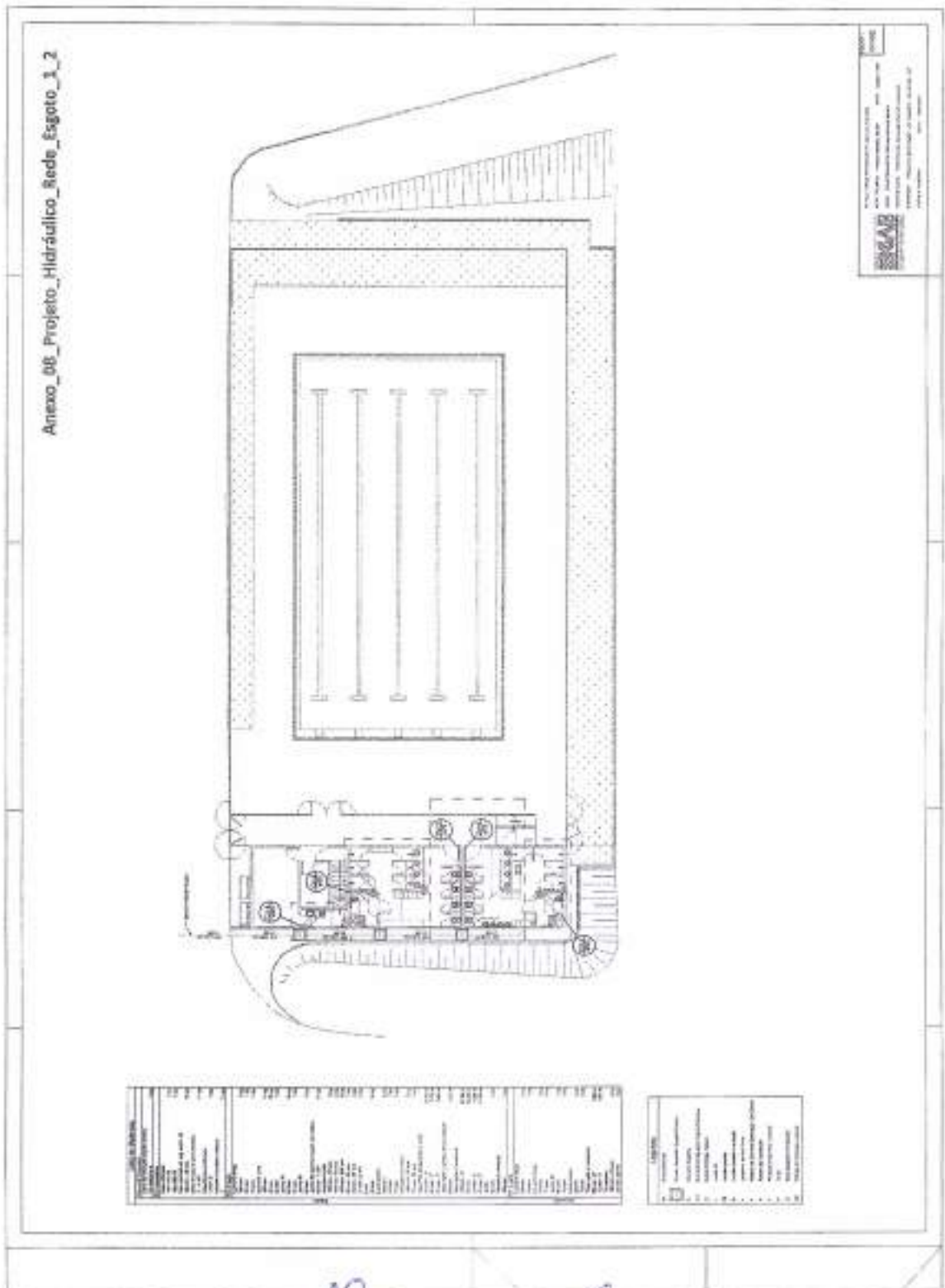
/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_06_Projeto_Hidráulico_Rede_Esgoto_1_2



VPJ

/ OPJ

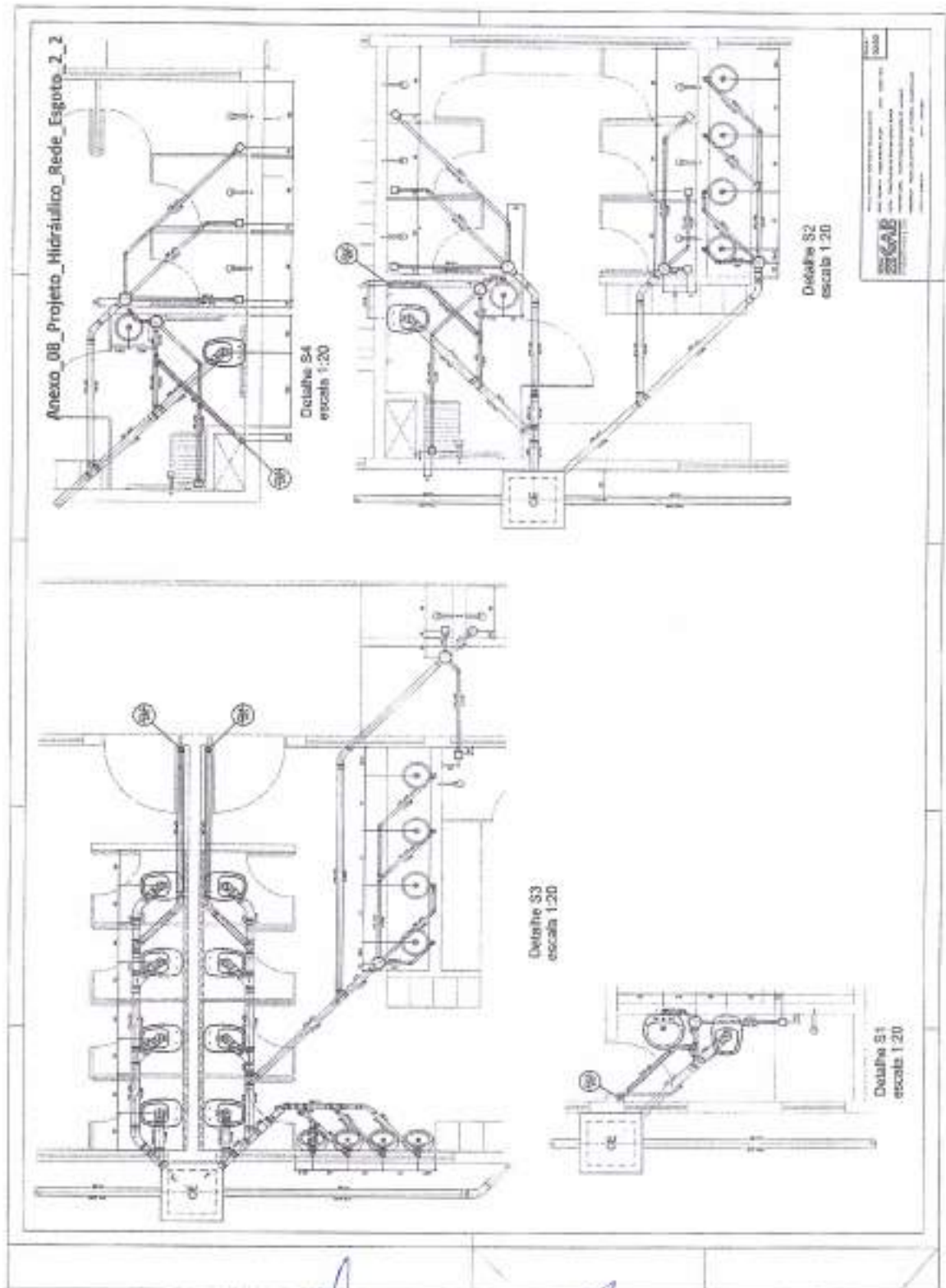
/ GLS

/ JCT

RW



TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018



VPJ

/ OPJ

/ GLS

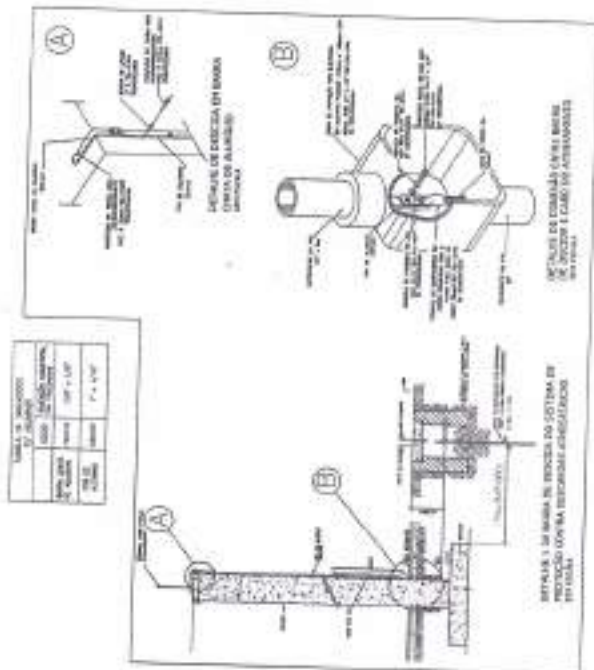
/ JCT

RW

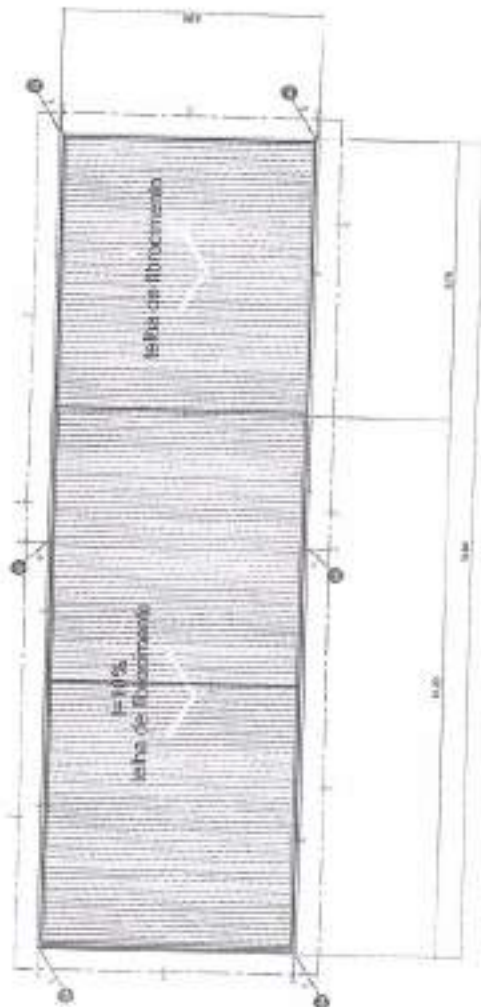


TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

Anexo_08_Projeto_SPDA



1	Canal de concreto armado, 1,00m x 0,50m
2	Canal de concreto armado, 0,50m x 0,30m
3	Canal de concreto armado, 0,30m x 0,20m
4	Canal de concreto armado, 0,20m x 0,15m
5	Canal de concreto armado, 0,15m x 0,10m
6	Canal de concreto armado, 0,10m x 0,08m
7	Canal de concreto armado, 0,08m x 0,06m
8	Canal de concreto armado, 0,06m x 0,04m
9	Canal de concreto armado, 0,04m x 0,03m
10	Canal de concreto armado, 0,03m x 0,02m
11	Canal de concreto armado, 0,02m x 0,01m





TERMO DE CONTRATO N.º 67/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO CONTRATO Nº 067/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a para a execução do término da construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin – Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 – “Características do Objeto”. Obra de Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte –OGU nº1008.810-26/2013-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 03.495.291/0001-24.

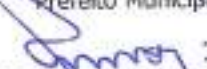
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, do Termo de Contrato identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 19 de junho de 2018

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações


Engº Civil GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


JULIO CEZAR TONETTI
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:


RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS